

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 367/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 246/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1199/2021-PGM e 2021.04.21210P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **SILVESTRE FONSECA FILHO** no cargo de CONSULTOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM – CLASSE INICIAL – NÍVEL A, Matrícula n.º 0023647-043, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 12.810,67** (doze mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 3.142,77
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.142,77
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (25%)	R\$ 785,69
ADICIONAIS DE CARGOS COMISSIONADOS (DAS 7 -60% e DAS 8- 40%)	R\$ 935,44
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 4.804,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 12.810,67

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE ABRIL DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV